



29 de novembro de 2021

ESPERANÇA DE VIDA AOS 65 ANOS – Dados provisórios
2019-2021

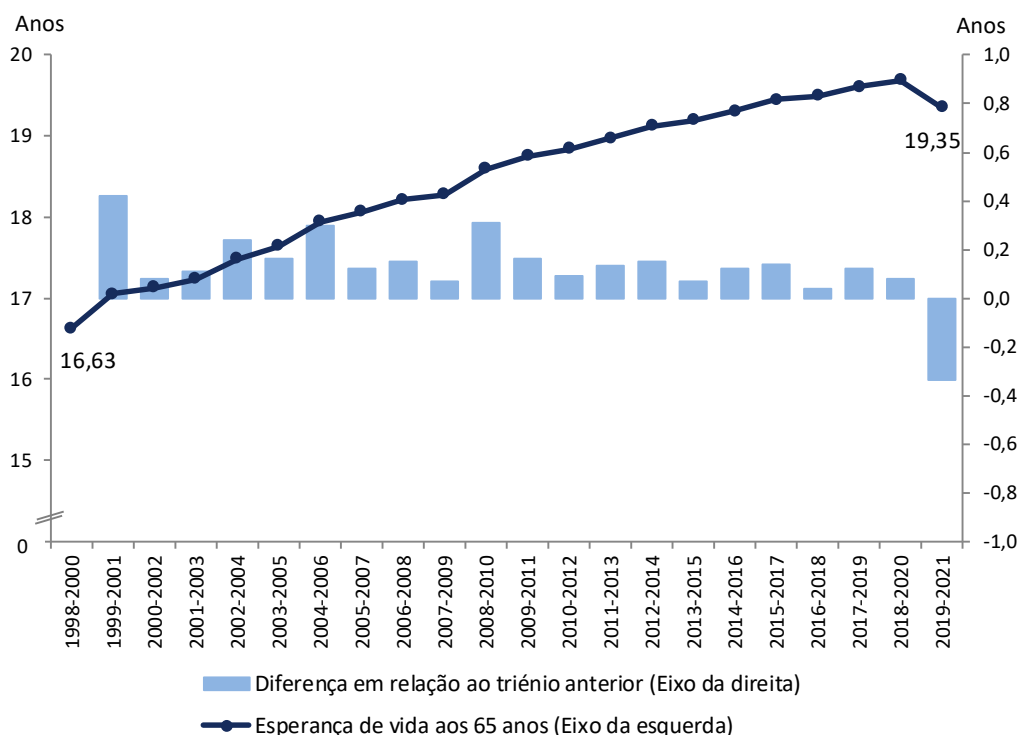
ESTIMATIVA PROVISÓRIA DA ESPERANÇA DE VIDA AOS 65 ANOS PARA 2019-2021

O VALOR PROVISÓRIO DA ESPERANÇA DE VIDA AOS 65 ANOS FOI ESTIMADO EM 19,35 ANOS

No triénio 2019-2021, o valor provisório da esperança de vida aos 65 anos foi estimado em 19,35 anos, apresentando uma redução de 0,34 anos relativamente ao triénio 2018-2020.

O INE divulga hoje no seu Portal – www.ine.pt – o valor provisório da esperança de vida aos 65 anos para o triénio 2019-2021. A esperança de vida aos 65 anos foi estimada em 19,35 anos, o que corresponde a uma redução de 0,34 anos (4 meses) relativamente ao triénio anterior (19,69 anos em 2018-2020), em resultado do aumento do número de óbitos no contexto da pandemia COVID-19.

Figura 1: Esperança de vida aos 65 anos (anos), Portugal, 1998-2000 a 2019-2021



Fonte: INE, INE, Tábuas completas de mortalidade para Portugal 2000-2002, 2001-2003, 2002-2004, 2003-2005, 2004-2006, 2005-2007, 2006-2008, 2007-2009, 2008-2010, 2009-2011 (série revista assente nos Censos 2011- valores definitivos), 2010-2012, 2012-2014, 2013-2015, 2014-2016, 2015-2017, 2016-2018, 2017-2019, 2018-2020 (série pós-censitária) e 2019-2021 (valores provisórios), conforme metodologia apresentada ao Conselho Superior de Estatística em 19 de novembro de 2007.

ESPERANÇA DE VIDA AOS 65 ANOS – Dados provisórios – 2019-2021



NOTA TÉCNICA

A estimativa provisória da esperança de vida aos 65 anos calculada para 2019-2021 deriva da tábua provisória completa de mortalidade (65 e mais anos) para Portugal (sexos reunidos) para 2019-2021. O valor provisório da esperança de vida aos 65 anos, apurado anualmente pelo INE, é divulgado, em novembro de cada ano, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, e alterações e redação dadas pelo Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro, para efeitos de determinação da idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral de segurança social e do fator de sustentabilidade a aplicar ao montante estatutário das pensões de velhice do regime geral de segurança social.

No cálculo da estimativa provisória da esperança de vida aos 65 anos para 2019-2021 considera-se:

1. Os óbitos registados nos anos de 2019 e 2020.
2. O valor estimado de óbitos no triângulo superior de Lexis em 2021, com base nos valores provisórios de óbitos para os meses de janeiro a outubro de 2021 registados nas Conservatórias do Registo Civil até 9 de novembro de 2021.
3. As estimativas provisórias da população residente para 2019 e 2020 assentes nos Censos 2011.

A metodologia de cálculo da estimativa provisória da esperança de vida aos 65 anos relativa ao período 2019-2021 decompõe-se nas seguintes etapas:

1. Apuramento do número provisório de óbitos registados de janeiro a outubro de 2021 no triângulo superior de Lexis.
2. Com base na hipótese de repartição uniforme dos óbitos no triângulo superior de Lexis, é aplicada ao valor obtido em 1., a proporção em falta, obtendo-se o total provisório de óbitos neste triângulo para o ano de 2021.
3. Distribuição do total de óbitos no triângulo superior de Lexis por idades (ano a ano), com base na estrutura etária média da mortalidade observada, no referido triângulo, nos últimos três anos.
4. Cálculo dos quocientes de mortalidade para o período 2019-2021, elaboração da tábua de mortalidade e obtenção da estimativa da esperança de vida aos 65 anos, conforme metodologia descrita no documento metodológico “Tábuas Completas de Mortalidade, v. 2.0” disponibilizado no Portal do INE.

CONCEITOS

Esperança de vida aos 65 anos: Número médio de anos que uma pessoa que atinja a idade exata 65 anos pode esperar ainda viver, mantendo-se as taxas de mortalidade por idades observadas no momento.

Informação metodológica detalhada disponível em www.ine.pt, na opção Produtos, Sistema de Metainformação.

Informação estatística detalhada disponível em www.ine.pt, na opção Produtos, Dados Estatísticos, Base de dados, tema População, subtema Mortalidade e esperança de vida.